Processo: SES-PRC-2022-00939-DM
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 000824/2022
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista
CNPJ: 53.638.649/0001-07
Objeto: Prorrogação da vigência até 31/07/2024 do Convênio n.º 000824/2022 e o repasse de recursos para Custeio - Material de consumo
Valor Total: R$ 236.690,88, em parcelas
UGE: 090196 - CGOF
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Registro Atual: 2023SS05575 - DEMANDA n.º: 61463
Parecer Referencial CJ/SS n.º 41/2022
Data da Assinatura: 24/07/2023
Vigência: 31/07/2024
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2023-00097-DM
Convênio nº 000644/2023
Interessado:SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE
CNPJ:72.457.716/0001-23
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Reforma de Prédio
Valor Total:R$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da Emenda:2020.021.15645
DEMANDA n.º:005350
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa:335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura:24/07/2023
Vigência: 31/12/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-00864-DM
Convênio nº 000449/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
CNPJ:59.981.712/0001-81
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Aquisição de Medicamentos
Valor Total:R$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da Emenda:2021.026.23461
DEMANDA n.º:015173
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa:335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022
Data da Assinatura:24/07/2023
Vigência: 31/12/2023
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2022-00992-DM
Convênio nº 000069/2023
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TUPI PAULISTA
CNPJ: 72.699.119/0001-05
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de Serviços
Valor Total: R$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da Emenda: 2021.018.20382
DEMANDA n.º: 008704
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 24/07/2023
Vigência: 31/12/2023
Processo nº: SES-PRC-2022-01636-DM
Convênio nº 000651/2023
Interessado: FUNDAÇÃO PARA PESQUISA, PREVENÇÃO E ASSISTENCIA DE CANCER
CNPJ: 02.681.523/0001-76
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Aquisição de equipamento
Valor Total: R$ 240.000,00
UGE: 090196
Número da Emenda: 2021.034.20610
DEMANDA n.º: 008765
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 44.50.42
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data da Assinatura: 24/07/2023
Vigência: 31/12/2023
Retificação do D.O.E. n.º 33, de 14/07/2023 - Executivo I - Pag. 39
3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01396/2020
Interessado: AMA Associação de Amigos do Autista
CNPJ: 03.298.931/0001-06
Onde se lê: Processo SEI nº: 024.00004853/2023-30
Leia-se: Processo SEI nº: 024.00040725/2023-58
Extrato de Termo Aditivo
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SEI 024.00005411/2023-17
Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Contratada(o): Instituto de Medicina Nuclear de Ribeirão Preto Ltda. - DIMEN
CNPJ: 00.211.000/0001-30
Termo Aditivo 01/2023.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2022, celebrado em 07/07/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período até 06/07/2024, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato inicial.
Valor Estimado Mensal
1 - Ações Estratégicas
1.1 - SIA/SUS: R$ 0,00
1.2 - SIH/SUS: R$ 0,00
Valor Mensal
2 - Ações de Média Complexidade
2.1 - SIA/SUS: R$ 0,00
2.2 - SIH/SUS: R$ 0,00
3 - Ações de Alta Complexidade
3.1 - SIA/SUS: R$ 45.563,84
3.2 - SIH/SUS: R$ 0,00
4 - Incentivos
4.1 - INTEGRASUS: R$ 0,00
4.2 - IAC: R$ 0,00
4.3 - 100% SUS: R$ 0,00
4.4 - OPO: R$ 0,00
4.5 - RDEF: R$ 0,00
4.6 - BSOR-SM: R$ 0,00
4.7 - RSME: R$ 0,00
4.8 - RCE-RCEG: R$ 0,00
4.9 - RAU: R$ 0,00
4.10 - RCA-RCAN: R$ 0,00
4.11 - IAPI: R$ 0,00
4.12 - Residência Médica: R$ 0,00
4.13 – Melhor em Casa: R$ 0,00
4.14 – Centro Espcializado em Reabilitação- CER: R$ 0,00
4.15 – Doenças Raras: R$ 0,00
4.16 – Oficina Ortopédica: R$ 0,00
4.17 – Hospital Amigo da Criança: R$ 0,00
Data de Assinatura: 03/07/2023.
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2023-00124-DM
Convênio: 000639/2023
Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ: 11.636.872/0001-67
Programa: Apoio Financeiro CRS - CGOF
Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Registro Atual: DEMANDA n.º: 061547
Programa de Trabalho: 10302093062130000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 041/2022
Data da Assinatura: 25/07/2023
Vigência: 31/07/2024

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP
Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 087955010100
Contratante: Fundação para o Remédio Popular - Furp
Contratada: PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP.
Objeto: Locação de Nobreak de 80 Kva
Modalidade: Compra Direta nº 0094/2020.
Processo nº: 87955 SEI: 266.00000050/2023-16
Valor: 17.213,88
Nota de Emprenho: 2023NE01399
Prazo: 12 meses a partir de 27/07/2023
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, celebrado entre as partes em 27/07/2020 e o acréscimo do valor total correspondente ao novo período de vigência.
Data de Assinatura: 25/07/2022

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 25.07.2023
À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 269.00000075/2023-35 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO:
HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 58/2023, instaurado para a aquisição de Item 01: 500 (quinhentas) unidades de Carta Gráfica para Geladeira e Freezer Indrel, item 02: 600 (seiscentas) unidades de Cartas gráficas para Geladeiras Sanyo, item 03: 400 (quatrocentas) unidades de Carta gráfica para Incubadora Helmer e item 04: 500 (quinhentas) unidades Cartas gráficas para Geladeiras Revco e Thermo., ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa MAX-SINAL GRAFICOS E SUPRIMENTOS PARA INSTRUMENTACAO E CONTROLES LTDA., pelos valores unitários de item 01: R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e o valor total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) item 02: R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) e o valor total de R$ 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais), item 03: R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor total de R$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais) e item 04: 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) e o valor total de R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais), conforme ata (2732927).
DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 25.07.2023
Face às informações constantes do processo 269.00000101/2023-25 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP nº 15/18, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, § 1º e 57, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, o aditamento do contrato administrativo nº72/2022 firmado com a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para o fim de acrescer mais Item 01: 27.000 (vinte e sete mil) unidades de Tubo a vácuo com anticoagulante 6-7 ml; Item 02: 62.000 (sessenta e dois mil) unidades de Tubo a vácuo s/ant. coagulante 05 ml c/ gel separador e Item 03: 26.000 (vinte e seis mil) unidades de Tubo a vácuo anticoagulante EDTA K3 2 ML, o que acarretará um aumento de seu valor originário no importe de 24,82%, equivalente à quantia de R$ 80.090,00 (oitenta mil e noventa reais) e, consequentemente, a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, pelo período de 03 (três meses).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portaria do Superintendente, de 24-07-2023
Designando:
LUIS VICENTE LAPORTA ROBLES, matricula nº 46.547 para fiscalizar o contrato administrativo nº 07/2023, firmado com a empresa: ANALISE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução de obra de reforma da Sala de TI, no 2° Interandar do Prédio dos Ambulatórios do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, assinado em 27/02/2023, bem como o(a) servidor(a) LEONARDO XAVIER BELLO, matrícula nº 742.134 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no CONVITE HCFMUSP n° 01/2023. Portaria HC/UCC nº 111/2023. SEI 145.00001395/2023-36;
LUIS VICENTE LAPORTA ROBLES, matricula nº 46.547 para fiscalizar o contrato administrativo nº 62/2022, firmado com a empresa: ANALISE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto: execução obra de adequação de área física, com fornecimento de materiais e mão de obra para implantação de Espaço de Descompressão – Espaço Ecos, 2º andar da Interligação do Prédio dos Ambulatórios do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, assinado em 07/12/2022, bem como o(a) servidor(a) LEONARDO XAVIER BELLO, matrícula nº 742.134 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no TOMADA DE PREÇOS HCFMUSP n° 06/2022. Portaria HC UCC nº 112/2023. SEI 145.00001368/2023-63.
Portaria do Diretor Clínico nº 16-2023, de 17-07-2023
O Diretor Clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, indica: Dra. Adriana Castello Costa Girardi – representante do Instituto do Coração, Dr. Alfredo Domingues Barbosa Migliore, Prof. Dr. Alfredo José Mansur – representante do Instituto do Coração, Profa. Dra. Carla Gentile Matas – representante do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Sr. Carlos Eduardo Lima – representante do Instituto de Radiologia, Sra. Carmen Mohamad Rida Saleh – representante da Divisão de Enfermagem, Dra. Carolina Bonilla Richero – representante do Departamento de Medicina Preventiva, Dra. Carolina Ribeiro Victor – representante do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, Profa. Dra. Cintia Fridman Rave - representante do Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Dra. Claudia Maria de Castro Gomes – representante do Departamento de Patologia, Dr. Claudio Campi de Castro – representante do Instituto do Coração, Dra. Edna Frasson de Souza Montero – representante do Departamento de Cirurgia, Prof. Dr. Eduardo Angeli Malavolta – representante do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, Sra. Elaine de Santana Longo – representante do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, Profa. Dra. Elia Tamaso Espin Garcia Caldini - representante do Departamento de Patologia, Dra. Fabiana Martins de Paula - representante do Departamento de Medicina Tropical, Dr. Fábio Roberto Cabar - representante do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, Profa. Fátima Aparecida Caromano - representante do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Prof. Dr. Heitor Franco de Andrade Junior - representante do Departamento de Patologia, Prof. Dr. Hélio Elkis - representante do Instituto de Psiquiatria, Profa. Dra. Iara Moreno Linhares - representante do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, Dr. Igor Smolentzov – representante do Departamento de Clínica Médica, Prof. Dr. Ivan Dieb Miziara - representante do Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Prof. Dr. Joel Faintuch - representante do Departamento de Gastroenterologia, Dr. José Abi Karam - representante da Superintendência, Prof. Dr. José Eduardo Pompeu - representante do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Dra. Juliana Bertoldi Franco - representante da Divisão de Odontologia do Instituto Central, Dra. Keity Souza Santos - representante do Departamento de Clínica Médica, Dr. Leonardo Gomes da Fonseca – representante do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, Dra. Linda Ferreira Maximiano – representante do Departamento de Cirurgia, Dra. Luzia Naoko Shinohara Furukawa - representante do Departamento de Clínica Médica, Dr. Marcelo Alves Ferreira - representante do Departamento de Patologia, Dra. Marcia Thereza Couto Falcão - representante do Departamento de Medicina Preventiva, Dra. Maria Carolina Gonçalves Dias - representante da Divisão de Nutrição e Dietética, Dra. Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos – representante da Pontifícia Universidade Católica-SP, Sra. Maria Rosa Barral Evangelista - representante da Divisão de Serviço Social do Instituto Central, Profa. Dra. Marta Imamura - representante do Instituto de Medicina Física e Reabilitação, Dra. Mirian Akiko Furutani de Oliveira - representante da Divisão de Psicologia do Instituto Central, Profa. Dra. Nair Katia Nemr – representante do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Dr. Newton Kara José Junior – representante do Departamento de Oftalmologia, Dr. Raelson Rodrigues Miranda – representante do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, Dr. Raphael Martus Marcon – representante do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, Profa. Dra. Raquel Leão Orfali – representante do Departamento de Dermatologia, Dra. Regiani Carvalho de Oliveira – representante do Departamento de Patologia, Profa. Dra. Renata Cantisani Di Francesco Mion – representante do Departamento de Otorrinolaringologia, Profa. Dr. Roseli Mieko Yamamoto Nomura – representante do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, Profa. Dra. Sandra Elisabete Vieira – representante do Instituto da Criança, Sra. Sirleide Rodrigues de Souza Lira – representante da Diretoria Clínica, Profa. Dra. Sônia Regina Testa da Silva Ramos – representante do Instituto da Criança, Dra. Suely Pereira Zeferino – representante do Instituto do Coração, Dra. Suzana Zaba Walczak – representante da Divisão de Farmácia, Prof. Dr. Valdir Sabbaga Amato – representante do Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias, Dra. Vera Lucia Pagliusi Castilho – representante do Departamento de Patologia, Dra. Vilma Leyton - representante do Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, Sr. Vinicius Somolanji Trevisani – representante do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, Prof. Dr. Vitor Manoel Silva dos Reis – representante do Departamento de Dermatologia, Dra. Walcy Paganelli Rosolia Teodoro - representante do Laboratório de Investigação Médica em Reumatologia, Dr. Wang Yuan Pang – representante do Instituto de Psiquiatria, Profa. Dra. Yolanda Maria Garcia – representante do Departamento de Clínica Médica - para atuarem como membros da COMISSÃO DE ÉTICA PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE PESQUISA-CAPPesq da Diretoria Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. A presente portaria atualiza e substitui a Portaria DC 013/2023.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

SUPERINTENDÊNCIA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU.
PORTARIA SHCFMB N°3/2023
Institui a Comissão Processante e determina a Instauração de Processo Administrativo
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB,no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar Estadual nº 1.124,de 1º de julho de 2010 e Decreto Estadual nº 56.699,de 31 de janeiro de 2011,e considerando os fatos relatados no relatório encaminhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas que compõe o processo nº 143.00002112/2023-20 SEI – HCFMB, expede a presente Portaria:
Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo em face J.A.P.C,matrícula HCFMB 04000488,função de enfermeira,contratada em regime de CLT,do quadro permanente desta Autarquia,por infringência ao artigo 482,alínea "i" da CLT,com aplicações gerais da Lei Estadual 10.261/1968 e suas alterações,sujeitando-se as penalidades constantes nas referidas Leis.
Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão Processante,os servidores:
Ademir Natal Svicero – RG nº 7.398.460-7 – Assessor Técnico V – Presidente;
Kaliane de Lima Alves Jardim RG nº 49.900.236-2 – Assessor Técnico II – Membro;
Laura Machado Lobo- RG 42.327141-6 – Oficial Administrativo- Membro para secretariar os trabalhos.
Art. 3º – Os membros da Comissão Processante ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato os trabalhos e concluí-los no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cultura, Economia e Indústria Criativas

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 10 de julho de 2023 Ata nº 2101
O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 10 de julho de 2023, Ata nº 2102, deliberou os processos a seguir listados:
Processo 66379/2012
Int.: NEXTEL TELECOMUNICAÇOES LTDA-
O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, que acompanha o Relatório Circunstanciado da UPPH referente à instalação irregular de Estação Rádio Base/ERB, no imóvel situado na Rua Joaquim Antunes, nº 93, Pinheiros, nesta Capital, conforme segue: i) considera julgado subsistente o Auto de Constatação de Conduta Irregular nº C-64-2012 e pela aplicação de multa de natureza Média no valor de 2800 (dois mil e oitocentas) UFESPs. Deliberou-se, ainda, pela necessidade de regularização da intervenção sem prévia aprovação do Condephaat, em razão da instalação em área tombada.
Processo 68266/2013
Int.: UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, que acompanha o Relatório Circunstanciado da UPPH referente ao abandono e degradação da Antiga Sede da Fazenda Salto Grande, em Americana/SP, bem cultural tombado pelo Condephaat, conforme segue: i) considera julgado subsistente o Auto de Constatação de Conduta Irregular nº C-4251-2020 e pela aplicação de multa de natureza Média no valor de 3320 (três mil trezentos e vinte) UFESPs. Deliberou-se, ainda, pela necessidade urgente de providências para a recuperação, restauro e conservação do bem tombado, com mapa dos danos.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

DESPACHO DO DIRETOR DO GPI
Procedimento: SC/14110/2010
Interessado: Maria Gomes de Oliveira.
Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21 da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, reprovar as contas do Projeto "Agnaldo Rayol = 50 Anos depois" por infração ao artigo 33, incisos II,III e VI da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011. Nesta oportunidade, informamos que Vossa Senhoria dispõe de 15 (quinze) dias para recorrer da decisão proferida, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 30 da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

COMUNICADO
Os processos a seguir foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, e para continuarem o prosseguimento da instrução, necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item.
ATENÇÃO – Desde 12/05, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (CONDEPHAAT) passou a utilizar nova plataforma digital para processamento das solicitações, que inclui a CONTINUIDADE DE PROCESSOS FÍSICOS. Assim, o atendimento ao comunique-se deverá ser feito em FORMATO DIGITAL.
O interessado deve entregar a documentação de acordo com as orientações para envio de documentos constantes no site CONDEPHAAAT, exclusivamente, POR MÍDIAS DIGITAIS (CD/DVD OU PEN DRIVE).
O novo requerimento deverá indicar tratar-se de "complementação da documentação em atendimento a comunique-se", com a identificação do nº do protocolo inicial, sendo esta uma informação obrigatória.
O não atendimento em até 60 dias, acarretará no arquivamento do processo.
Processo: 010.00001414/2023-13
Interessado: Alécio Marcon
Assunto: AE-CAP-2023/81567 BEM: 48376 NOVA EDIFICAÇÃO NA RUA PROF JOAO DE OLIVEIRA TORRE, 465
Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:
1. Memorial descritivo da nova edificação com indicação de RT: Descrição textual da proposta de intervenção. O detalhamento deve corresponder à complexidade da intervenção pretendida, incluindo justificativas para o partido adotado, descrição e especificações técnicas dos serviços, materiais e procedimentos. O responsável técnico pela proposta deve estar indicado neste documento;;
2. RRT/ART: documentos emitidos para profissionais habilitados, registrados em seus órgãos de regulamentação profissional (CAU, CREA ou outro), a fim de atestar ou registrar a responsabilidade técnica sobre a proposta apresentada.
Processo: 010.00001408/2023-66
Interessado: ORENES FACCIOLI RODRIGUES
Assunto: AE-CAP-2023/79028 BEM: 48602 REGULARIZAÇÃO NA ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 228
Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá ser apresentado:
1) Revisão do projeto arquitetônico, possibilitando legibilidade das informações presentes nas cotas e no quadro de áreas.
Processo: 010.00007399/2023-17
Interessado: AUTO POSTO BEIRA MAR DE CANANEIA
Assunto: 88218/2022- BEM: 47206 - REGULARIZAÇÃO - AV BEIRA MAR, 185, CENTRO, CANANÉIA- SP
Comunique-se - REITERAÇÃO Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado projeto de REGULARIZAÇÃO da intervenção, prevendo a realocação ou a completa remoção dos elementos irregulares prejudiciais à ambiência do núcleo tombado:
a) Termo de anuência do(s) proprietário(s) ou responsável legal: O termo padrão disponível no site do CONDEPHAAT, preenchido assinado pelo(s) proprietário(s), ou responsável legal, dando ciência e acordo com a proposta apresentada pelo interessado;
b) Documento de identificação do interessado
c) Cópia da folha de rosto do IPTU
d) Matrícula do imóvel: Documento registrado em cartório identificando o imóvel, atualizado;
e) Levantamento fotográfico, apresentando estado atual do bem, com legendas explicativas e indicação em planta-índice, quando necessário. Mínimo de 4 imagens;f) RRT ou ART, cópia;
g) Memorial descritivo com indicação do responsável técnico;

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 26/07/2023 06:50:02.
Nº de Série do Certificado: 3EE77FF800F8B0A05898D9D78485534BE40050C5
[Ticket: 52471004] - www.imprensaoficial.com.br